



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1064/2022, de 25 de agosto de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.216.829,92** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.019 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 104 .....R\$ 984.829,92

**07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 354 .....R\$ 200.000,00

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.1.034 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000.....R\$ 32.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.216.829,92**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 184..... R\$ 984.829,92

**07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceiriz- FR 000 - 354...R\$ 32.000,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 354 - 3780..... R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.216.829,92**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**